



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Lei nº 1291/ 2014 De 05 de maio de 2014.

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Jurídico para a Prefeitura Municipal de Piranguinho, bem como sobre o aumento da remuneração para os cargos de Chefe do Departamento de Compras, Chefe do Departamento de Licitação e Coordenador de Arrecadação Tributária.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piranguinho, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.267/2.013, o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Fica acrescentado no anexo II da Lei Municipal nº 1.267/2.013 a alínea abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
Assessor Jurídico	01	2.200,00	Nível Superior e Inscrição na OAB

Art. 3º Fica acrescentado no anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão - da Lei Municipal nº 1.267/2.013 a alínea abaixo:

CARGOS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Assessor Jurídico	Representar o Município em todas as ações judiciais em que for parte, na Justiça Estadual, Federal, e Trabalhista; Promover as execuções fiscais, coordenar e supervisionar todos os processos a serem enviados ao Tribunal de Contas; emitir pareceres sobre todos os assuntos administrativos; elaborar projetos de lei, minutas de decretos e portarias, demais atribuições similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Art. 4º O anexo II da Lei nº 1.267/2.013 fica alterado em relação aos cargos de Chefe do Departamento de Compras, Chefe do Departamento de Licitação e Coordenador de Arrecadação Tributária, na forma abaixo:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE
Chefe do Departamento de Compras	01	1.800,00	Nível médio
Chefe do Departamento de Licitação	01	1.800,00	Nível médio
Coordenador de Arrecadação Tributária	01	1.800,00	Nível médio

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias previstas nos orçamentos vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 05 de maio de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo